



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, Empresa Pública com sede à Rua Campo do Brito, nº. 331 – Bairro 13 de Julho - Aracaju/SE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 27.051.036-2, neste ato representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. **CARLOS FERNANDES DE MELO NETO**, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil, inscrito no C.P.F. N.º 661.828.835-53, R.G. N.º 10269959-SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Flávio M. Prado nº 91 Bloco B, Apto 702, Bairro Jardins, Aracaju-SE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, fundamentado no Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2019**, que será regido em estrita observância à legislação vigente, especialmente a Lei nº. 8.666/93, pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Prorroga o prazo do Contrato nº 08/2019, previsto em sua Cláusula Segunda (da Vigência) por mais 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, que começará a fluir a partir de 08 de março de 2021 com término em 07 de março de 2022.

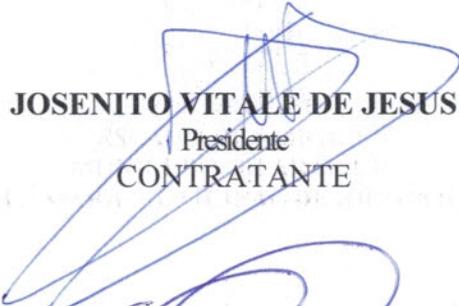


ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 05 de março de 2021.

  
**JOSENITO VITALE DE JESUS**  
Presidente  
CONTRATANTE

  
**CARLOS FERNANDES DE MELO NETO**  
Presidente  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: *Jose Balza A. Neto.*  
CPF: *676.086.985-00*

NOME: *590.112.205.44.*  
CPF: *Emerson Dantas de Menezes*

*Advogado DESO / AJM*  
*OAB/SE n.º 3172*